

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 434/2019

### EDITAL Nº 249/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço terceirizado de natureza contínua, de Recepção, Auxiliar de Limpeza e Almojarifado para atendimento as demandas da Secretaria da Saúde.

#### ATA 3º ESCLARECIMENTO DA EMPRESA: CCS.

Ao primeiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, sito na Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Canoas (RS), reuniu-se o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 139/2019, para responder o Pedido de Esclarecimento da empresa: Comercial CCS, encaminhado ao pregoeiro pelo Sr. Matheus Vieira, através de E-mail [comercial01@ccsglobal.com.br](mailto:comercial01@ccsglobal.com.br). A empresa solicitou o que segue: “Bom Dia. Vimos por meio deste apresentar nossos questionamentos referente ao pregão eletrônico acima referido conforme segue: Sobre fornecimento de materiais de limpeza e higiene (Papel Higiênico, Papel Toalha, Sabonete Líquido, Sabão Líquido) – Será de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento? Se sim, qual a quantidade visto que não encontra-se especificado no edital. Sobre o controle de frequência dos postos. – Será obrigação da contratada o fornecimento de relógio ponto nas unidades onde serão prestados os serviços? Sobre o valor máximo aceitável: - A empresa que apresentar proposta com valor maior ao máximo aceitável será desclassificada? – O valor máximo aceitável será apenas para fins de contratação no final do certame? Sobre a divisão de escalas: - Conforme item 3.4.1. do edital, os Supervisores deverão ficar lotados em algum posto fixo e depois irem nos demais locais ou serão somente volantes ficando cada dia em um local de serviço prestado? Sobre Preposto. – Conforme item 7.10 a contratada deverá indicar um preposto para o contrato, este preposto pode vir a ser um dos Supervisores? Ficamos no aguardo. Atenciosamente. Matheus Vieira”. O pregoeiro informa que as alegações foram remetidas a área técnica da Secretaria requisitante do material, oportunidade na qual o Sr. Algari de Almeida, manifestou o que segue: “- **O fornecimento de material de limpeza e higiene ficará a cargo da contratada. Não foi estipulado, pelo município, quantitativos de materiais e os valores previstos foram baseados na última contratação. A empresa interessada em participar do certame poderá se valer do número de Unidades e profissionais elencados no edital, bem como da “visita técnica”, a fim de levantar os quantitativos necessários. – Conforme item 8.10, do edital, “a contratada deverá registrar a frequência de seus trabalhadores em ponto eletrônico, em cartão, ou registro biométrico. O sistema a ser utilizado é de responsabilidade da contratada e deverá ser fornecido pela mesma”. – O valor máximo proposto pelo Município será considerado na proposta inicial do certame sendo classificada a proposta apresentada acima deste valor. – Conforme item 3.4.1, do edital (termo de referência), os supervisores devem ser volantes, devendo “visitar e fiscalizar, a cada 48 horas, pelo menos, todas as unidades de sua competência. Desta forma, os mesmos não ficarão em postos fixos e poderão ter por base a sede da empresa contratada ou outra definida pela mesma. – Conforme preconiza o item 7.11, do edital (termo de referência) o preposto terá as seguintes responsabilidades: a) Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados; b) Encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas**

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2019 - Edição Complementar 1 - 2045 - Data 02/07/2019 - Página 7 / 24

dos serviços prestados; - c) Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados; d) Cuidar da disciplina; e e) Estar sempre em contato com a FISCALIZAÇÃO. Neste termos, o preposto indicado para o contrato não poderá acumular a função de supervisor, uma vez que deverá fiscalizar e controlar as atividades do respectivo cargo”. O pregoeiro em acolhimento a manifestação técnica providencia a publicidade da presente Ata no DOMC e no site do Barrisul, Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata.

Mário Renato Zacher.- Pregoeiro.